

**DESPACHO SECRETARIAL nº 152/2014**

**Referente ao protocolado nº 13.362.609-3.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, a contratação da empresa **FORMATONOVE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA.**, mediante dispensa de licitação, objetivando a confecção de 02 (dois) banner's, para utilização no Encontro Regional Sul do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), de acordo com a Informação nº 1045/2014-NJA/SEDS (folhas 41 a 43) e Folha de Despacho do Grupo Financeiro Setorial (folha 62), onde é informado que "há saldo suficiente na fonte 281 - recursos próprios - para efetuar a despesa pretendida", em atendimento ao disposto no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
- 2. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de novembro de 2014.



**Letícia Codagnone F. Raymundo**  
**Secretária de Estado da Família**  
**e Desenvolvimento Social**